

**COMUNICADO AO MERCADO DE ALOCAÇÃO E RESULTADO DO RATEIO DA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DA
CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BOCOM BBM RESIDENCIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 62.452.316/0001-71

Código ISIN das Cotas do Fundo: BR0PDPCTF005

Código de Negociação das Cotas na B3: 6315426EM2

Tipo ANBIMA: FII Tijolo Desenvolvimento Gestão Definida

Segmento ANBIMA: Residencial

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/283, em 05 de agosto de 2026¹

Nos termos do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alçada (“Resolução CVM 160”), o **BOCOM BBM RESIDENCIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.452.316/0001-71 (“Fundo”); **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade regularmente constituída e devidamente autorizada e habilitada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário” por meio do Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994, com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”); **BOCOM BBM CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade regularmente constituída e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.008, de 26 de julho de 1989, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 809, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 15.213.150/0001-50, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, “Ofertantes”); e **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 809, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definida) (“Coordenador Líder”), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de cotas da segunda emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, no montante total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (“Montante Total da Oferta” e “Emissão”, respectivamente), composta por quantidade inicial de 14.996 (quatorze mil novecentas e noventa e seis) Novas Cotas (“Quantidade Inicial de Cotas”), calculada na forma prevista no Suplemento da Emissão de Cotas do Fundo divulgado em 06 de agosto de 2026 (“Suplemento” e “Oferta”, respectivamente), comunicar ao mercado a realização do Procedimento de Alocação e Rateio, nos seguintes termos:

¹ Concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

O Preço de Emissão, correspondente ao valor patrimonial da Cota apurado no Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação da Oferta indicada no Anúncio de Início, foi fixado em R\$ 106,8011708 (cento e seis reais e oitenta centavos) por Nova Cota.

Das 14.996 (quatorze mil novecentas e noventa e seis) Novas Cotas correspondentes à Quantidade Inicial de Cotas, foram recebidos pedidos de subscrição referentes a: (a) 6.755 (seis mil setecentas e cinquenta e cinco) Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência; e (b) 7.290 (sete mil duzentas e noventa) Novas Cotas durante o Período de Subscrição, totalizando pedidos de subscrição referentes a 14.045,00 (catorze mil e quarenta e cinco) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 1.500.022,44 (um milhão quinhentos mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando que a aplicação do Preço de Emissão à soma da quantidade de Novas Cotas subscritas no exercício do Direito de Preferência e da quantidade de Novas Cotas objeto do Período de Subscrição resultou em montante superior ao Montante Total da Oferta, foi realizado o Procedimento de Alocação e Rateio previsto no item “Procedimento de Alocação e Rateio” do Suplemento.

Mecânica e resultado do Procedimento de Alocação e Rateio

Nos termos do Suplemento, o Procedimento de Alocação e Rateio foi realizado exclusivamente entre os Investidores que subscreveram Novas Cotas durante o Período de Subscrição, não tendo afetado as Novas Cotas validamente subscritas pelos Cotistas no exercício do Direito de Preferência, preservando-se, assim, a prioridade dos Cotistas na subscrição das Novas Cotas que lhes foram atribuídas em razão do exercício do referido direito.

O Procedimento de Alocação e Rateio foi realizado por meio da redução igualitária e sucessiva das Novas Cotas atribuídas aos Investidores participantes do Período de Subscrição, mediante a redução, em rodadas sucessivas, de 1 (uma) Nova Cota da alocação de cada Investidor que ainda possuísse Novas Cotas passíveis de redução, até que: (a) a quantidade total de Novas Cotas atribuídas aos referidos Investidores correspondesse à quantidade de Novas Cotas remanescentes disponível para colocação; e (b) a aplicação do Preço de Emissão à soma (1) da quantidade total de Novas Cotas remanescente após o Procedimento de Alocação e Rateio e (2) da quantidade de Novas Cotas subscritas no exercício do Direito de Preferência resultasse em valor igual ou inferior ao Montante Total da Oferta.

Como resultado do Procedimento de Alocação e Rateio, a alocação dos Investidores participantes do Período de Subscrição foi reduzida em um total de 1 (uma) Novas Cotas.

Consequentemente, foram atribuídas aos Investidores participantes do Período de Subscrição 7.289 (sete mil duzentas e oitenta e nove) Novas Cotas, as quais, somadas às 6.755 (seis mil setecentas e cinquenta e cinco) Novas Cotas subscritas no exercício do Direito de Preferência, totalizam 14.044 (catorze mil e quarenta e quatro) Novas Cotas a serem subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, correspondentes ao montante

total de R\$ 1.499.915,64 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Em razão do Procedimento de Alocação e Rateio acima descrito, os Investidores participantes do Período de Subscrição poderão ter recebido quantidade de Novas Cotas inferior à originalmente solicitada, não havendo garantia de recebimento da totalidade das Novas Cotas objeto de seus respectivos pedidos de subscrição. Em nenhuma hipótese serão emitidas, subscritas, integralizadas ou alocadas frações de Novas Cotas.

As Novas Cotas atribuídas aos Investidores serão integralizadas à vista, na Data de Liquidação da Oferta indicada no Anúncio de Início, pelo Preço de Emissão, observados os procedimentos operacionais descritos nos boletins de subscrição e nos demais documentos da Oferta.

As Novas Cotas integrantes da Quantidade Inicial de Cotas que não forem subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Administradora.

OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE A OFERTA

Este comunicado e demais avisos e comunicados relativos à Oferta serão divulgados nas respectivas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas na página na rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços:

- **Administradora**

Website: <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/shareholders-information.shtm> (neste website acessar “Informações aos Cotistas”, e, então, localizar o documento desejado).

- **Gestora**

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/asset-management/> (neste website, acessar “Estruturados”, após, acessar “BOCOM BBM Residencial - FII”, e, então, localizar o documento desejado).

- **Coordenador Líder**

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas”, após, acessar “BOCOM BBM Residencial - FII”, e, então, localizar o documento desejado).

- **CVM**

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Regulados”, “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Consulta de Informações”, pesquisar pelo nome do Fundo no campo “Emissor”, e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

Website: www.b3.com.br (neste website, na página principal, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para emissores”, depois clicar em “Ofertas públicas de renda variável”, depois clicar em “Oferta em andamento”, depois clicar em “Fundos”, selecionar o nome do Fundo e, então, localizar o documento desejado).

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento, no Suplemento e nos demais documentos da Oferta.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO, ADICIONALMENTE, O PÚBLICO-ALVO DO FUNDO, CONFORME PREVISTO NO SEU REGULAMENTO E NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, RAZÃO PELA QUAL FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO.

A data deste comunicado é de 28 de agosto de 2026.

Coordenador Líder



Administradora



Gestora

